

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA CONSELHO FISCAL ATA DA 465ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Ás 09 horas do dia 19 de novembro do ano de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima quinta reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Esly Eduardo Luz, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Devido à renúncia do presidente do Colegiado ocorrida na última reunião, foi eleito por unanimidade, para presidir o Colegiado até a AGOE de abril de 2016, o Conselheiro Eduardo de Castro. Dando início aos trabalhos, o Presidente eleito passou ao item I - ABERTURA. Compareceram à reunião a nova Diretoria da CODESP. Com a palavra, o Presidente José Alex Botêlho de Oliva, enfatizou sobre a importância do trabalho do Conselho Fiscal na Companhia, e, desde já coloca a Diretoria Executiva a disposição deste Colegiado para sempre que necessário trabalhar em parceria, visando sempre o melhor para o Porto de Santos. Não havendo outras manifestações passou ao II - ORDEM DO DIA. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: II.02 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais - Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos, referente aos meses de janeiro a setembro de 2015. II.03 - Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas, relativos ao período de outubro/2012 a outubro/2015. II.04 - Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 09-11-2015. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Setembro/2015. Para assessorar o Colegiado, compareceu à reunião o



Sr. Antonio Carlos da Costa, Assessor Financeiro, que prestou informações sobre os Demonstrativos Econômico-Financeiros, em seguida, o Conselho agradeceu o Assessor pelas informações prestadas. II.05 - Expediente nº 14.632/15-37, que encaminha Carta DILOG-ED/094.2015, do Diretor de Operações Logísticas, em atendimento CONFIS/199.2015, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva as seguintes providências em relação à implantação do SAP/ERP: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato "Ponte" realizado na modalidade "Dispensa de Licitação"; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e após analise dos referidos contratos o Colegiado entendeu que os procedimentos adotados foram corretos solicitando a retirada do subitem IV.05 dos Assuntos Pendentes. II.06 - Expediente nº 38084/15-68, que encaminha a Circular DIPRE nº 5.2015, de 23-10-2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/184.2015**, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula CONFIS/138.2014, sob pena de apuração por descumprimento, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.02 dos Assuntos Pendentes. II.07 - Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/791.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/125.2015, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e após análise das referidas planilhas, solicita à Diretoria de Engenharia informações sobre a motivação para o aumento da quantidade dos itens que justificou o acréscimo financeiro no contrato, bem como, proposta do segundo colocado na licitação, e também, cópia do Edital contendo as especificações técnicas. Retira o subitem IV.01 dos Assuntos Pendentes. II.08 - Expediente nº 37995/15-50, que encaminha Carta DP-ED/176.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à Súmula CONFIS/198.2015, de 01-09-2015, por meio da qual solicitou informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.04 dos Assuntos Pendentes. II.09 - Expediente nº 41573/15-42, em atendimento à Súmula **CONFIS/216.2015**, por meio da qual solicitou conhecer a resposta da CONSAD/028.2015, onde solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação



cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência de Auditoria verificar em que momento o Pregão Eletrônico nº 02/2015, celebrado com a empresa Van Oord, ocorreu suplementação orçamentária. II.10 - Expediente nº 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1110.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2015**, por meio da qual solicitou esclarecimentos quanto: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião. II.11 - Convocação da Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, em atendimento à **Súmula CONFIS/185.2015**, de 01/09/2015, para prestar esclarecimentos sobre os Contratos celebrados com as empresas UP IDEIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, e, DTA ENGENHARIA LTDA., bem como, apresentar documentação dos processos referentes as contratações das referidas empresas. O Conselho Fiscal é favorável a apresentação por parte da Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, se for conveniente, por escrito dos questionamentos a serem feitos em atendimento a referida Súmula, assim sendo, o colegiado deliberou por transferir a apreciação do assunto para próxima reunião. II.12 - Convocação da Superintendente Jurídica, em atendimento à **Súmula CONFIS/187.2015**, de 01/09/2015, para prestar informações sobre quais são os instrumentos utilizados pela SUJUD, no acompanhamentos das ações, independentes da existência dos controles elaborados pelos escritórios de advocacias contratados. O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação do assunto para próxima reunião, tendo em vista a Secretaria ter informado que o Setor Jurídico se manifestou através de documentos a serem encaminhados para apreciação do Colegiado. II.13 - Apresentação da versão final da Nova Estrutura Organizacional da CODESP, em atendimento a Súmula CONFIS/215.2015, de 28/09/2015. Tendo em vista a ausência justificado do Superintendente, o Colegiado deliberou pela transferência do assunto para próxima reunião. II.14 - Indicadores de Gestão (Metas da Diretoria Executiva) para o 4º trimestre de 2015, para conhecimento. O



Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.15 - Resultado das Análises quanto ao cumprimento das Metas de Gestão da CODESP (Honorário Variável mensal - HVM) referente ao 3º trimestre de 2015, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.16 - Ata da 488ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 91, item II.04 - Referente ao contrato celebrado com a empresa Vila Rica Ltda.. Tendo em vista o voto contrário do membro do Conselho de Administração, Sr. João de Andrade, o Conselho Fiscal entendeu por bem, solicitar a Auditoria Interna, análise II.17 - Atas das 1727^a a 1735^a Reuniões da Diretoria do referido aumento contratual. Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1732^a - página nº 3546 - subitem II.12 referente a Contratação por Dispensa de Licitação, da empresa Triângulo Limpeza e Conservação Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna, levantar as seguintes informações: a) a motivação da suspensão do processo licitatório; b) o valor que estava previsto para referida despesa; c) as empresas que participaram do certame; d) as propostas apresentadas pelas empresas; e) a empresa que solicitou a judicialização e quais foram as razões; e, f) caso já tenha sido realizada a contratação emergencial, informar quais foram as empresas convidadas, os valores das propostas apresentadas e o valor contratado. Quanto ao registrado na Ata 1735ª – página nº 3565 – subitem II.07, referente a contratação por Dispensa de Licitação, da Nannini & Quintero Advogados Associados. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de Licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. Relativamente ao registrado na Ata 1735ª – página nº 3566 – subitem II.08, referente ao aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna análise da prorrogação do contrato com reajuste dos valores, bem como, manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de janeiro/2014 a dezembro/2014. Solicita ainda, juntada de cópia do Parecer Jurídico que embasou o referido aditamento ao contrato. Quanto ao registrado na Ata 1735^a – página nº 3567 – subitem II.10, referente ao aditamento ao Contrato DP/57.2013, celebrado com o Consórcio Engrest – Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna que comunique ao Conselho de Administração a observância do limite legal de 25% de acréscimo ao contrato. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item III - AUDITORIA INTERNA, onde foram emanadas as seguintes manifestações: III.01 - Relatório de Auditoria CM-10.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de



Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/166.2015, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o Consórcio ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de acesso e Tubovias do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoa, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do Contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da referida pauta. O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria Interna informe se nos acréscimos houve inclusão de itens não previstos no Edital. Na sequência, o Presidente passou ao item IV - PENDÊNCIAS EM GERAL, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: IV.01 - Súmula CONFIS/125.2015, de 20/07/2015. Assunto: Carta DI-ED/442.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2014**, de 24-11-2014, por meio da qual solicitou à Gerência de Obras Civis e Linhas Férreas, gestora do Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A., esclarecimentos quanto ao seu aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado ao Colegiado, na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, a planilha contendo a relação total dos objetos contratados com os respectivos acréscimos de cada um. (Exp.: 72936/14-38). A resposta deste assunto foi pautada no item II.11 da reunião 464ª, realizada no dia 23/10/2015, sendo que o Colegiado transferiu a apreciação do assunto para próxima reunião a ser realizada no dia 19/11/2015. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.07 da pauta desta reunião. IV.02 - Súmula CONFIS/184.2015, de 01/09/2015. Assunto: Relação dos Aditamentos. Tendo em vista o não atendimento à Súmula CONFIS/138.2014 (cópia em anexo), de 24-11-2014, que solicitou informações sobre: a) Empresas que foram consultadas para avaliar os preços contratados; e, b) Valores consultados, onde demonstrem a vantajosidade da renovação contratual. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria Executiva determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula, sobre pena de apuração por descumprimento. O Conselho



Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.06 da pauta desta reunião. IV.03 - Súmula CONFIS/192.2015, de 01/09/2015. Assunto: Expediente Nº 518/15-93, que encaminha carta DI-ED/674.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à SÚMULA CONFIS/130.2015, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou informações sobre o contrato celebrado com a empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra, os seguintes esclarecimentos: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. A resposta deste item foi apreciada no item II.10 da pauta desta reunião, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada 18/12/2015. IV.04 - Súmula CONFIS/198.2015, de 01/09/2015. Assunto: Nova Estrutura Organizacional da CODESP, aprovada pelo CONSAD na Reunião de 31/07/2015, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.08 da pauta desta reunião. IV.05 - Súmula CONFIS/199.2015, de 01/09/2015. Assunto: Implantação do SAP/ERP. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato "Ponte" realizado na modalidade "Dispensa de Licitação"; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.05 da pauta desta reunião. Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. IV.06 - Súmula CONFIS/221.2015, de 29/10/2015. Assunto: Expediente nº 20365/15-37, que encaminha Carta DP-ED/177.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à Súmula CONFIS/083.2015, de 06-05-2015, por meio da qual solicitou informações sobre a revogação do pregão eletrônico que objetivou a contratação de empresa para elaboração de



um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto: a) qual o valor estimado da nova licitação; b) qual o valor contratado; c) como foi realizado a estimativa; d) qual a causa da inabilitação e, e) qual a empresa vencedora da licitação. IV.07 - Súmula CONFIS/224.2015, 23/10/2015. Assunto: Expediente n^o 23643/15-44. de que encaminha Carta DF-CONFIS/052.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula** CONFIS/110.2015, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento da resposta e solicita à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. IV.08 - Súmula CONFIS/228.2015, de 23/10/2015. Assunto: Expediente nº 75826/14-46, que encaminha Carta DF-CONFIS/055.2015, de 17/09/2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/195.2015**, de 01/09/2015, que solicitou dilação de prazo para as respostas das **Súmulas CONFIS nos 038/099/105 e 142.2015**, por meio das quais solicitaram informações sobre a situação financeira e econômica da empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Diretoria Administrativa e Financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com Libra. Na sequência, o Presidente passou ao item V - PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: V.14 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relação dos **Aditamentos -** Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da desta reunião. O conselho fiscal registra que o referido item continua pendente. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião. V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto: V.01- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto: Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses



de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva. (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço. V.02 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto: Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/049.2014, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume. V.03 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto: Relatório de Auditoria LI-03.2014, em atendimento a Súmula CONFIS/009.2014, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/201. V.04 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado. V.05 - Súmula



CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental -GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação. V.06 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto: relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). A resposta deste assunto foi pautada no item III.11 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/210.2015. V.07 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à Súmula CONFIS/076.2014 examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço - PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais - EMGEPRON, em 24/05/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/207.2015. V.08 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto: Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à SÚMULA CONFIS/008.2014, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a



Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo. Para o assunto foi emitida a Súmula CONFIS/208.2015. V.09 - Súmula CONFIS/089.2015, de **06/05/2015.** Assunto: AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daguela agência. V.10 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto: AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. V.11 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes. V.12 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. O Conselho Fiscal registra que tomou



conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à CISET, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela CISET, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. V.13 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens "a" e "b" do referido relatório. V.15 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto: Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/129.2014, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais. V.16 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/163.2014, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. O Conselho



Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas. V.17 - Súmula CONFIS/218.2015, de 28/09/2015. Assunto: Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, da EMPRESA LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o terminal pesqueiro de laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade "Dispensa de Licitação". V.18 - Súmula CONFIS/219.2015, de 28/09/2015. Assunto: Ata da Reunião 1724^a da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.05, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de r\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade "Dispensa de Licitação". V.19 - Súmula CONFIS/230.2015, de 29/10/2015. Assunto: **RELATORIO DE AUDITORIA AA-03.2015**, em cumprimento ao plano anual de atividades de auditoria interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o Contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do Contrato apresentar um plano de ação, com o cronograma dos trabalhos a ser realizado, para próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em 19/11/2015. Sem mais registros, o Presidente passou ao item VI - OUTROS **ASSUNTOS**. Na sequência, o Conselheiro Suplente, Esly Eduardo Luz, considerando que não mais faz parte dos quadros da Secretaria de Portos da Presidência da República registrou sua renúncia ao Cargo, agradecendo a todos os Conselheiros enquanto membro-suplente à frente deste Colegiado. Prosseguindo, os Conselheiros registraram o agradecimentos ao Conselheiro Esly Eduardo Luz, desejando sucesso em suas atividades profissionais. Não outras havendo



manifestações, o Presidente passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, o Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 18/12/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro PRESIDENTE

Esly Eduardo Luz CONSELHEIRO

Fabiana Vieira Lima CONSELHEIRA

Martin Aron CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos **SECRETARIO**